



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL 02/2016 CAED – SELEÇÃO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL – PROMORE, NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO

A Direção-Geral do *Campus* Ariquemes, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, e considerando a Resolução nº 33/CONSUP/IFRO, de 23 de setembro de 2014, torna pública a abertura do presente Edital Interno para seleção de vagas para o Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro para custeio de aluguel ou hospedagem na localidade sede do *Campus*, de acordo com suas normas e instruções.

1 OBJETIVO

1.1 O presente Edital visa selecionar 19 (dezenove) estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados em Agropecuária, Alimentos e Manutenção e Suporte em Informática e no curso superior de Ciências Biológicas, visando à concessão de uma Bolsa Auxílio Moradia, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, referente ao período de fevereiro a dezembro de 2016, a serem pagas em 11(onze) parcelas.

1.2 O Programa de Auxílio Moradia, na forma de auxílio financeiro, visa selecionar estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de ambos os sexos, que residam *preferencialmente* na zona rural, dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari, os quais são: Alto Paraíso, Cacaúlândia, Rio Crespo, Cujubim, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Buritis, Campo Novo e Ariquemes.

1.2.1 Considerando que o *campus* Ariquemes ainda não possui uma Residência Estudantil Feminina, será dada preferência para às estudantes do sexo feminino.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Só poderão participar deste Edital os estudantes que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no ensino técnico integrado ao ensino médio de curso integral ou no curso superior de Ciências Biológicas;

- c) Que viva em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- d) Que não exerça nenhuma atividade remunerada;
- e) Que o/a aluno/a seja *preferencialmente* filho/a de agricultor familiar;
- f) Que resida *preferencialmente* na zona rural dos municípios que compõem o território do Vale do Jamari;
- g) Que seja *preferencialmente* do sexo feminino.

3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 O/A estudante pretendente à vaga no Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro, deverá fazer Requerimento (Anexo I) junto à Recepção da CAED – Coordenação de Assistência ao Educando (Sala 15), no período **de 18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2016**.

3.1.1 No Período compreendido entre 18 a 29 de janeiro, o atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

3.1.2 Com o retorno das aulas, a partir do dia 01 de fevereiro até o dia 12 de fevereiro, os/as estudantes passarão a serem atendidos das 8h às 11h e das 14h às 17h.

3.1.3 A partir do dia 01 de fevereiro até o dia 12 de fevereiro, os estudantes do curso de licenciatura em Ciências Biológicas poderão também, se desejarem, ser atendidos das 18h às 20h na sala do Serviço Social (Sala 14).

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Anexado ao Requerimento, o/a estudante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos documentos pessoais do/a aluno/a requerente (CPF e documento de identificação válido com foto);
- b) Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- c) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- d) Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;

- e) Quando agricultor familiar: declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
- f) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração individual do/a aluno/a e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
- h) Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
- i) Quando menor de Idade, preenchimento do Termo de Responsabilidade pelo/a aluno/a inserido no programa de Auxílio Moradia na forma de Auxílio Financeiro (Anexo IV), durante o período em que ele/a for auxiliado/a pelo programa de Auxílio Moradia do IFRO – *campus* Ariquemes.

4.2 Os formulários das declarações mencionadas nos itens “g” e “i” poderão ser retirados no IFRO – *campus* Ariquemes/CAED.

5 DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício serão selecionados os estudantes que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 50 pontos
02	Comprovar ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari	Até 25 pontos
03	Comprovar pertencer à família de agricultores familiares	Até 10 pontos
04	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal	Até 10 pontos
05	Comprovar ser do sexo feminino	Até 05 pontos
TOTAL		Até 100 pontos

5.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 100,00	50
De R\$ 100,01 a R\$ 300,00	40
De R\$ 300,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 700,00	20

De R\$ 700,01 a R\$ 900,00	15
De R\$ 900,01 a R\$ 1.320,00	10
Acima de R\$ 1.320,00	00
Pontuação Máxima	50

5.3 A nota referente ao item 02 (ser de família da zona rural pertencente a um dos municípios que compõem o Vale do Jamari) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Residir na zona rural de Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaupê, Rio Crespo.	25
Residir na zona rural de Cujubim e Buritis	20
Residir na zona rural de Campo Novo e Machadinho do Oeste	15
Residir na zona rural de municípios que não pertencem ao Vale do Jamari	10
Pontuação Máxima	25

5.4 A nota referente ao item 03 (pertencer à família de agricultores familiares) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Apresentação da Declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais ou da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF)	10
Pontuação Máxima	10

5.5 Caso haja empate na pontuação, os seguintes critérios serão utilizados: em primeiro, a prevalência será o estudante que for procedente de família com o maior número de pessoas menores de idade. Caso o empate persista, em segundo, será o estudante que obter a maior nota no processo seletivo e caso o empate persista, o terceiro critério será o estudante de maior idade.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A vaga no programa de Auxílio à Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro, se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, cabendo ao Serviço Social, juntamente com a comissão nomeada para este fim, selecionar os estudantes conforme as normas estabelecidas neste Edital, bem como analisar os casos omissos.

6.2 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do direito ao benefício, o/a estudante estará sujeito/a às medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 19 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.2 O resultado final da seleção será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2016, no mural do IFRO/CAED/SERVIÇOSOCIAL, e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

7.3 O/A estudante selecionado/a deverá então, acompanhado de seu pai/mãe e/ou juntamente com o seu responsável legal quando menor de idade, se dirigir-se ao Serviço Social do IFRO/*Campus* Ariquemes, no dia 25 de fevereiro de 2016, para assinar o Termo de Compromisso, bem como entregar a cópia do seu contrato de Conta Corrente com o Banco do Brasil ou do seu Cartão do Banco do Brasil, com o número da Agência e de sua Conta Corrente, para então passar a receber o valor do benefício, que será creditado mensalmente em sua conta corrente.

7.4 Caso o/a Estudante selecionado ainda não tenha conta corrente em agência do Banco do Brasil, o mesmo deverá procurar a recepção da CAED, para obter informações sobre como abrir a sua conta.

8 CRONOGRAMA

8.1 As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
De 18/01 à 12/02/2016	Período para fazer o requerimento junto à recepção da CAED
De 15 a 17/02/2016	Realização de seleção das vagas pela comissão especial de seleção
19/02/2016	Divulgação do Resultado Preliminar com nomes dos estudantes selecionados
22/02/2016, das 8h às 11h ou das 13h às 17h	Data para interposição de recursos
24/02/2016	Divulgação do Resultado Final com os nomes dos estudantes selecionados
25/02/2016	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do comprovante da Conta Corrente.

9 DOS RECURSOS

9.1 O/A estudante poderá entrar com recurso ao resultado preliminar, conforme cronograma descrito no item 8.1 deste Edital e de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelo/a candidato/a inscrito/a, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção da CAED, acompanhado das justificativas;
- b) O requerimento deverá ser protocolado na recepção da CAED no dia 22 de fevereiro de 2016, nos horários das 8h às 11h, e das 13h às 17h.

9.2 Será assegurado o julgamento dos recursos no dia 23 de fevereiro de 2016.

9.3 Confirmada a procedência da justificativa, o candidato terá sua inclusão no processo.

9.4 Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural da CAED do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO www.ifro.edu.br.

9.5 Não caberá recurso contra o Resultado Final.

10 DO CADASTRO RESERVA

10.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 19 (dezenove) vagas, ficando os/as estudantes excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

11 DA CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DESTE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

11.1 São condições essenciais para que o aluno mantenha o direito à sua vaga no Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro, do *Campus* Ariquemes:

- a) Não incorrer em transgressões do Regimento Disciplinar Discente do IFRO ou demais normativas equivalentes desta unidade escolar.
- b) Frequentar as aulas e as atividades correlatas, com frequência mínima semestral de 75% (setenta e cinco por cento);
- c) Manter suas notas dentro da média aritmética bimestral em todas as disciplinas cursadas.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela comissão nomeada para acompanhamento das etapas de seleção deste Programa.

12.2 Este Edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus* Ariquemes e no site do IFRO www.ifro.edu.br, as quais integrarão o presente Edital.

12.3 A Instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados no Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

12.4 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no subitem 6.2 deste Edital, e consequente encaminhamento das irregularidades aos órgãos competentes para medidas judiciais cabíveis.

12.5 É de inteira responsabilidade do/a aluno/a, pais ou responsáveis nomeados o preenchimento correto e a assinatura de todos os formulários constantes neste Edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

Ariquemes/RO, 13 de janeiro de 2016.

GUTEMBERG GERMANO DA SILVA
Coordenador de Assistência ao Educando
Assistente Social

OSVINO SCHMIDT
Diretor Geral do *Campus* Ariquemes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE VAGA N O PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA ESTUDANTIL – PROMORE, NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO.

Eu _____
nascido em ____/____/____ matriculado no Curso _____,
Série: _____ Turma: _____, venho requerer a **Inscrição** No Programa de Auxílio
Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro do IFRO – *Campus* Ariquemes,
e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos no Edital nº 02/2016:

Justificativa:

Nestes termos,
Pede deferimento.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA DA UNIDADE FAMILIAR

Eu _____
matriculado no Curso _____, Série: _____ Turma: _____,
declaro que a minha família (Unidade Familiar), possui a seguinte composição e renda:

Nº.	Nome	Parentesco	RG ou CPF	Renda Líquida (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				

Estou ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. **No caso de declaração falsa**, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. E que devo apresentar original e cópia dos seguintes documentos, no ato da entrega desta Declaração:

1. Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF e documento de identificação válido com foto);
2. Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou documento de identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do documento de identificação válido com foto);
3. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
4. Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
5. Quando Agricultor Familiar, Declaração emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;
6. Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
7. Declaração individual do aluno e dos demais integrantes da família, maiores de idade, de que não possuem renda;
8. Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
9. Quando menor de idade, preenchimento e assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Pai, Mãe ou Responsável pelo aluno/a inserido no Programa de Auxílio Moradia, na forma de Auxílio Financeiro (Anexo IV).

Ariquemes/RO, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do aluno (por extenso)

Assinatura do seu Responsável Legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Instrumento, eu, _____
_____, estudante regularmente matriculado(a)
no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Ariquemes, no
Curso _____, Turma
_____, comprometo-me a respeitar e cumprir as exigências estabelecidas
no Edital Nº 02/2016 do Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de
Auxílio Financeiro, no Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil – REPAAE e no
Código Disciplinar Discente – CDD e estou ciente que estarei sujeito ao desligamento da mesma
acaso descumpre-as.

A concessão do auxílio fica vinculada à assinatura do presente Termo de Compromisso,
junto à Coordenação de Assistência ao Educando (CAED).

Ariquemes/RO, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS ARIQUEMES
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ALUNO/A INSERIDO/A NO PROGRAMA DE AUXÍLIO MORADIA NA FORMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, (*nome do pai ou mãe do estudante*) _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____ - _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, responsável pelo aluno _____, Cédula de Identidade (RG) n.º _____ - _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, matriculado no curso Técnico de _____ modalidade integral e aprovado pelo Edital n.º 02/2016 para o Programa de Auxílio Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Auxílio Financeiro, declaro estar ciente das condições de ingresso e permanência neste Programa, conforme disposto em Regulamento próprio e demais normas institucionais, e assumo toda a responsabilidade pelas faltas que o mesmo possa vir a cometer durante o período em que estiver inserido neste Programa.

Eu informo à Coordenação de Assistência ao Educando que _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____ - _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com endereço na _____, n.º _____, complemento _____, Bairro _____, telefone _____, celular _____, será o responsável nomeado pelo aluno em Ariquemes, onde o mesmo ficará sob a sua responsabilidade.

Eu autorizo ainda a Comissão de Ética Disciplinar Discente aplicar as devidas sanções disciplinares com base no Código Disciplinar Discente – Resolução de Nº 025/CONSUP/IFRO de 14/08/2014, quando houver necessidade, comunicando a qualquer tempo as medidas adotadas.

Por fim, comprometo-me a acompanhar a vida escolar do meu filho/a, atendendo e comparecendo sempre que solicitado pela Coordenação de Assistência ao Educando ou pela Direção de Ensino.

Ariquemes/RO, _____ de _____ de _____

PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL NOMEADO